



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2310 - 18 de Agosto de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 369/2016 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DE 23 DE JULHO DE 2016.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0016441601 os desdobramentos dos Lotes 04, 05, 06 e 07, Quadra A, com área total de 2688,0 m² (dois mil e seiscentos e oitenta e oito metros quadrados) do Loteamento Presidente Médici, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-42.640, em 23 de janeiro de 2014, de propriedade de **WELLINGTON GOMES DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 346.048.985-53.

Leia-se:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0016441601 os desdobramentos dos Lotes 04, 05, 06 e 07, Quadra A, com área total de 2688,0 m² (dois mil e seiscentos e oitenta e oito metros quadrados) do Loteamento Presidente Médici, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-3-42.640, em 23 de janeiro de 2014, de propriedade de **WELLINGTON GOMES DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº 346.048.985-53, e **OUTROS**.

Onde se lê:

Lote P/04 e P/05-A – 25,0 metros de frente com a Rua Porto Alegre; 25,0 metros de fundo com Área Remanescente; 48,0 metros do lado direito com o lote nº 03; 47,11 metros do lado esquerdo com o lote nº 05, perfazendo uma área total de 1188,88 m² (mil e cento e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e oito centímetros) – inscrição imobiliária nº 04.04.800.0278.001.

Leia-se:

Lote P/05-A e 04– 25,0 metros de frente com a Rua Porto Alegre; 25,0 metros de fundo com Área Remanescente; 48,0 metros do lado direito com o lote nº 03; 47,11 metros do lado esquerdo com o lote nº 05, perfazendo uma área total de 1188,88 m² (mil e cento e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e oito centímetros) – inscrição imobiliária nº 04.04.800.0278.001.

DECRETO Nº 393/2016

Aprova o desdobramento do Lote 06 da Quadra 12, do Loteamento Bela Vista.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0020721601 o desdobramento do Lote 06, Quadra 12, com área total de 445,92 m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados) do Loteamento Bela Vista, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-47.552, em 25 de fevereiro de 2015 e R-2-47.553, em 29 de setembro de 2015, de propriedade de **BARREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.502.461/0001-13.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/06-A – 26,61 metros de frente com a Rua 07; 19,0 metros do lado direito com o lote Rua Ascânio Pamplona; 18,62 metros do lado esquerdo com parte do lote nº 06, perfazendo uma área total de 179,43 m² (cento e setenta e nove metros quadrados e quarenta e três centímetros) – inscrição imobiliária nº 04.15.500.0056.001.

Lote P/06-B – 15,62 metros de frente com a Rua 07; 11,0 metros de fundo com parte do lote nº 06; 7,14 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 06; 18,14 metros do lado esquerdo com o lote nº 05, perfazendo uma área total de 139,0 m² (cento e trinta e nove metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 04.15.500.0030.001.

Lote P/06-C – 11,0 metros de frente com a Rua Ascânio Pamplona; 11,0 metros de fundo com parte do lote nº 06; 11,59 metros do lado direito com o lote nº 05; 11,59 metros do lado esquerdo com outra parte do lote nº 06, perfazendo uma área total de 127,49 m² (cento e vinte e sete metros quadrados e quarenta e nove centímetros) – inscrição imobiliária nº 04.15.000.0113.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 394/2016

Aprova o desdobramento do Lote 19 da Quadra E, do Loteamento Jardim Ouro Branco III.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 001878.16.01 o desdobramento do Lote 19, Quadra E, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Jardim Ouro Branco III, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº 34.066, em 04 de agosto de 2015, de propriedade de **COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.150.832/0001-61.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2310 - 18 de Agosto de 2016 - ANO 10

Lote P/19-A – 6,00 metros de frente com a Rua Valdenice Almeida Reis; 6,00 metros de fundo com o lote 02; 30,00 metros do lado direito com o lote nº 18; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 19, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.45.900.0027.001.

Lote P/19-B – 6,00 metros de frente com a Rua Valdenice Almeida Reis; 6,00 metros de fundo com o lote nº 02; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 19; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 20, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.5598.000.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 395/2016

Aprova o desdobramento do Lote 02 da Quadra 24, do Loteamento Jardim Nova América.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0024661601 o desdobramento do Lote 02, Quadra 24, com área total de 255,00 m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) do Loteamento Jardim Nova América, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-28.123, em 12 de julho de 2016, de propriedade de **EDIVALDO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 805.648.365-91.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/02-A – 5,00 metros de frente com a Rua Santiago; 5,00 metros de fundo com o lote 26; 25,50 metros do lado direito com o lote nº 03; 25,50 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 02, perfazendo uma área total de 127,50 m² (cento e vinte e sete metros quadrados e cinquenta centímetros) – inscrição imobiliária nº 02.59.200.0026.001.

Lote P/02-B – 5,00 metros de frente com a Rua Santiago; 5,00 metros de fundo com o lote nº 26; 25,50 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 02; 25,50 metros do lado esquerdo com o lote nº 01, perfazendo uma área total de 127,50 m² (cento e vinte e sete metros quadrados e cinquenta centímetros) – inscrição imobiliária nº 02.59.200.0020.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 396/2016

Aprova o desdobramento do Lote 18 da Quadra 25, do Loteamento Sombra da Tarde.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 002458.16.01 o desdobramento do Lote 18, Quadra 25, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Sombra da Tarde, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-20.881, em 18 de setembro de 2009, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/18-A – 5,00 metros de frente com a Constelação; 5,00 metros de fundo com o lote 17; 25,00 metros do lado direito com o lote nº 20; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 18, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.29.100.0155.001.

Lote P/18-B – 5,00 metros de frente com a Rua Constelação; 5,00 metros de fundo com o lote nº 17; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 18; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote nº 16, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.001.3139.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras